



## PORTARIAS

### PORTARIA 474/2024 (Republicada com correção) DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de agosto de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilberto Rezende Sobrinho:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Ana Luiza Dias Ferreira Araújo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 14 de agosto de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 490/2024

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 21 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Luka Almeida de Lima.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de agosto de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 491/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02  
Willian Dobler Mendes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de agosto de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

### PORTARIA 492/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Raphael Messias Leles:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04  
Natália Cardoso da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de agosto de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente

## CONTRATAÇÕES

### AVISO DE RETORNO DA FASE - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o retorno da fase de aceitação da proposta para os itens 16, 17 e 18 no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), tendo em vista a inexecução total do Contrato 013/2024 com a empresa Controlltec Brasil Ltda., em decorrência do falecimento do proprietário, ocorrido em 27/06/2024 e a manifestação expressa de seus herdeiros e sucessores quanto à impossibilidade de continuidade da execução contratual, embora ter sido regularmente notificada, referente ao Processo 050/2023.

**DATA:** 28/08/2024 - Quarta-feira.

**HORÁRIO:** 13:00 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)  
Uberlândia, 21 de agosto de 2024.

Luciano Benati  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2024, Processo nº 029/2024, tipo menor preço por item - Exclusivo para Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP.

**Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, itens de informática, limpeza, higiene e utensílio, conforme especificações, condições.

**Data da Sessão:** 09/09/24 - Segunda - Feira, às 08:30 horas (Horário de Brasília/DF).

**Local de reunião:** site [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Obtenção do edital:** [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br) [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) , [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**Telefones:** (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194.

**Endereço:** Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica. Uberlândia, 21 de agosto de 2024.

Suê Castilho  
Pregoeira

### RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

### PREGÃO ELETRÔNICO 90012/2024 - PROCESSO 026/2024

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e gravação de 18 (dezoito) medalhas que serão utilizadas em solenidade de outorga da Comenda Coronel PM Wesley Rodrigues Rosa. **VENCEDOR:** Artcard Ltda. - ME, CNPJ: 05.449.347/0001-30, com o valor global negociado

para o item 01 - R\$1.794,60 e item 02 - R\$322,20. Homologação: 21/08/2024. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

Uberlândia, 21 de agosto de 2024.

**Luciano Benati - Agente de Contratação**

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO INICIAL N.º 033/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente Roservaldo Correia de Mendonça, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*.117.026\*\* e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas Eduardo Borges Moraes, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob nº \*\*.369.736\*\*, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, resolvem formalizar o presente apostilamento, nos seguintes termos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste apostilamento é a atualização dos valores dispostos para todos os itens no instrumento contratual de origem mediante a incidência do INPC/IBGE calculado no período de dezembro/2021 a junho/2024, nos termos do art. 55, III da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 O valor global estimado deste apostilamento é R\$8.103,68 (oito mil, cento e três reais, sessenta e oito centavos).

2.2 A tabela constante da cláusula segunda passar a vigorar com seguintes valores descritos conforme quadro a seguir:

Item	Qtd.	Unid.	Descrições dos Serviços	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
A	20	Unid.	Passagem aérea para destinos diversos nacionais, inclusos as taxas e tarifas de embarques, sendo os dois principais trechos Uberlândia/Belo Horizonte/Brasília e vice e versa; a serem utilizadas pela Escola do Legislativo - quando da vinda de palestrantes para Uberlândia, ou pela Presidência - quando da visita de autoridades ou convidados para eventos de interesse desta Casa.	723,86	14.477,20
B	60	Unid.	Passagem aérea para destinos diversos nacionais, inclusos as taxas e tarifas de embarques; sendo os dois principais destinos às cidades de Belo Horizonte e Brasília; a serem utilizadas pela Presidente, Ordenador ou membros da Mesa Diretora - quando estes forem representar esta Casa em eventos como convidados e por servidores da Casa - quando estes forem participar de cursos de capacitação ou, no caso da Procuradoria, representar/atenção a Câmara junto às demandas no TCE-MG, fazer visitas técnicas e outros assuntos de interesse para o bom andamento dos serviços junto a outros órgãos e esferas da administração em assuntos de interesse desta Casa.	652,27	39.136,20
C	36	Unid.	Hospedagem em hotel categoria 3 estrelas na cidade de Uberlândia, em suíte individual com ar condicionado, frigobar, TV, telefone e café da manhã, a serem utilizadas pela Escola do Legislativo - quando da vinda de palestrantes para Uberlândia, ou pela Presidência - quando da visita de autoridades ou convidados para eventos de interesse desta Casa.	232,93	8.385,48
D	50	Unid.	Refeição individual, em restaurante na cidade de Uberlândia, para almoço e/ou jantar, tipo à La Carte, com filé de frango, filé bovino ou filé de peixe; massa tradicional e salada, acompanhada de suco de fruta natural ou refrigerante e água mineral com gás ou sem gás e sobremesa, para atender demandas da Escola do Legislativo ou da Presidência.	62,02	3.101,00

E	40	Unid.	Refeição individual, em restaurantes de cidades diversas, principalmente na região do Triângulo Mineiro, para almoço e/ou jantar, tipo à La Carte, com filé de frango, filé bovino ou filé de peixe; massa tradicional e salada, acompanhada de suco de fruta natural ou refrigerante e água mineral com gás ou sem gás e sobremesa, para atender demandas da Escola do Legislativo.	62,02	2.480,80
Valor global estimado: R\$ 67.580,68 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).					

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Manutenção de todas as demais cláusulas constantes do contrato original, naquilo que não conflitar com o presente termo.

3.2 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizada a atualização monetária dos valores dispostos no contrato de origem.

3.3 Esta apostila é parte integrante do contrato de nº 033/2021.

3.4 E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a contratante o presente instrumento.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de agosto de 2024.

**Roservaldo Correia de Mendonça**

Presidente

**Eduardo Borges Moraes**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### DECRETOS

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 1404/2024 CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO PROJETO DANÇANDO CONTRA A FOME

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Projeto Dançando Contra a Fome.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 21 de agosto de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto: DUDU LUIZ EDUARDO  
PDL 523/2024*



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3717, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)